

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) Elevador Marca ELEVATECH, compreendendo fornecimento de mão-de-obra especializada, peças e equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos trabalhos, devendo a empresa CONTRATADA obedecê-las rigorosamente.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da Ato que pode colocar “da notificação pela CONTRATANTE, e sempre que necessário ao atendimento dos prazos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes para realizar as manutenções que se fizerem necessárias, objetivando a perfeita situação de funcionamento do elevador pertencente à contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

– A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados, ficando ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

– A empresa deverá cumprir tudo o que determina a convenção coletiva do Sindicato ou órgão deliberativo da categoria.

– Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e, independentemente de justificativa por parte desta, qualquer funcionário cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

- A CONTRATADA deverá fornecer, por completo, aos técnicos de manutenção, durante a vigência do Contrato, todos os equipamentos e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços de manutenção e operação do elevador, objeto do Contrato.

- A CONTRATADA, na forma do que dispõe a legislação do Ministério de Trabalho e Emprego, deverá fornecer, por completo, a cada profissional, durante o exercício do Contrato, todo o equipamento de proteção individual necessário e adequado à perfeita execução dos serviços de manutenção do elevador, objeto do Contrato.

- A CONTRATADA deverá fornecer e substituir, quando necessário, por completo, durante a vigência do Contrato, todo o uniforme necessário e adequado à perfeita apresentação de seus funcionários na execução dos serviços, tais como, camisas e/ou batas com insígnia da empresa CONTRATADA no bolso e nas costas, calça e crachá de identificação, contendo nome completo, fotografia, função e RG do funcionário, sem, contudo, neles se resumirem, caso seja necessário.

– A empresa deverá ainda atender às exigências da fiscalização do CREA/RS que, além de outras, verifica a existência de profissionais habilitados para responderem tecnicamente pelas atividades das empresas, que por sua vez, deverão estar legalmente registrados naquele Conselho, bem como se existe efetivação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços do objeto.

3.FORNECIMENTO DE PEÇAS

3.1 O fornecimento de peças sera de total responsabilidade da contratada.

3.2 As peças e materiais que por ventura a contratada venha a fornecer para reposição/substituição, deverão atender ao equipamento (elevador) instalado no Câmara, conforme especificados e que não comprometa o funcionamento normal das máquinas.

3.3 Havendo ocorrência de reposição e/ou substituição de peças e/ou materiais durante o mês de manutenção, prioritariamente deverá ser devidamente informado à Fiscalização da Contratante

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações:

Item	Descrição
01	Manutenção preventiva com fornecimento de peças

Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Providenciar o pagamento das parcelas referentes à execução dos serviços de acordo com o pactuado no instrumento de contrato;
- b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- c) Comunicar à contratada as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;
- d) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- e) Manter liberados os locais e os equipamentos para a regular prestação dos serviços;
- f) Indicar o fiscal do contrato responsável pelo seu acompanhamento;
- g) Permitir livre acesso às instalações, quando solicitada pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço;
- h) Manter a casa de máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade, bem como penetração e/ou infiltração de água;
- i) Impedir o ingresso de terceiros na casa de máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como não permitir a intervenção de pessoas estranhas à contratada, em qualquer parte das instalações especialmente quanto à abertura das portas dos pavimentos;

- j) Interromper imediatamente o funcionamento do elevador quando apresente irregularidades, comunicando em seguida o fato à contratada;
- k) Tomar providências quanto às recomendações da contratada, concernentes às condições e ao uso correto dos elevadores, divulgando as orientações e fiscalizando os procedimentos;
- l) Arcar com os custos de substituições ou reparos decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, agentes externos, variação de tensão elétrica, ferrugem e ação ou omissão não atribuídos à contratada;

7 DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar garantia dos serviços, cujo prazo não poderá ser inferior a um ano.

O prazo de garantia das peças e equipamentos porventura fornecidos será o especificado pelo fornecedor e/ou fabricante.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, após o recebimento da Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado com fornecedores do setor, considerando o histórico serviços semelhantes realizada por este Poder Legislativo e também por demais órgãos públicos

Os valores estimados são de: R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) mensais

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está adequada ao orçamento da Câmara Municipal de Venâncio Aires, sendo classificada da seguinte forma:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS Função 01 LEGISLATIVA Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Vigência do contrato sera 12 meses.

- Caso necessário, poderão ser firmados termos aditivos para ajustes contratuais dentro dos limites legais.

10.2. Foro Competente

- Fica eleito o foro da Comarca de Venâncio Aires/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.

Este Termo de Referência atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na contratação.

Deise Lirio Ferreira
Agente de contratação nível I

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I